JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS LICITATÓRIOS

1. **OBJETO: 2ª REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANGÉLICA ROCHA**

CONVÊNIO Nº 1261001991/2026

Em atendimento às exigências da fase preparatória da licitação e considerando a necessidade de compatibilização do orçamento estimado com as condições efetivas de contratação da obra, apresenta-se a presente justificativa técnica referente à atualização do valor global da planilha orçamentária.

A planilha inicialmente encaminhada no âmbito do Convênio SEE/MG Nº 1261001991/2026, teve como finalidade subsidiar a análise técnica do objeto, demonstrando a viabilidade da intervenção proposta e a compatibilidade dos custos com os serviços previstos para a execução da obra.

Posteriormente, durante a fase interna do processo licitatório, procedeu-se à revisão integral da planilha orçamentária, das composições de custos, dos quantitativos e dos critérios de formação de preços, com o objetivo de adequar o orçamento estimado às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e às condições efetivas de mercado vigentes na data da licitação.

Durante essa revisão, verificou-se que os itens classificados no grupo “OUTROS”, compostos por referências oriundas das bases ORSE, SINAPI e SICOR, necessitavam de compatibilização com a metodologia adotada para os demais serviços integrantes do orçamento, garantindo uniformidade na

composição dos preços e observância aos mesmos critérios utilizados para a formação do valor estimado da contratação.

A adequação promovida não decorre de alteração de projeto, ampliação de metas ou modificação do objeto inicialmente aprovado, mas sim da necessidade de consolidar uma planilha orçamentária apta a subsidiar o procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ressalta-se que:

- não houve alteração do objeto da contratação;
- não houve inclusão de novos serviços;
- não houve exclusão de serviços essenciais;
- não houve alteração dos quantitativos previstos nos projetos;
- não houve alteração das especificações técnicas;
- não houve modificação das metas físicas da obra.

A atualização promovida limitou-se à adequação da composição orçamentária e da metodologia de cálculo dos serviços, resultando na atualização do valor global da contratação para refletir com maior precisão os custos necessários à futura execução da obra.

Tal providência encontra amparo nos artigos 18 e 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determinam que o orçamento estimado da contratação seja elaborado com base em parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado e represente adequadamente os custos necessários para a execução do objeto.

Dessa forma, a diferença entre o valor inicialmente apresentado e o valor constante da planilha revisada decorre exclusivamente da atualização técnica do orçamento para fins licitatórios, sem qualquer alteração do escopo aprovado, assegurando maior segurança jurídica ao procedimento e maior confiabilidade ao valor estimado da contratação.

Assim, considera-se plenamente justificada a utilização da planilha orçamentária revisada como referência para a realização da licitação da 2ª Reforma e Ampliação da Escola Municipal Maria Angélica Rocha.

Divisópolis/MG, 23 de junho de 2026.

VALDÊNIA SANTOS - ENGª. CIVIL - CREAMG 253047/D

Assinado de forma digital por VALDÊNIA SANTOS - ENGª. CIVIL - CREAMG 253047/D
Dados: 2026.06.23 10:48:29 -03'00'

VALDÊNIA MARIA DOS SANTOS
Engenheira Civil – CREA/MG 253047/D
Responsável Técnica